CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
31ª Sessão Ordinária - 09/11/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0042046
PROT- CMI 5561/2026
06/11/2026 08:27
IND 3093/2026

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a fiscalização no descarte irregular de entulho na Rua Ararauna com Rua Periquito.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal interceder junto à secretaria competente para que sejam adotadas providências visando intensificar a fiscalização e coibir o descarte irregular de entulho, resíduos de construção civil e lixo no cruzamento da Rua Araraúna com a Rua Periquito, no bairro Recreio Campestre Internacional – Gleba 4. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo solicitar a intensificação da fiscalização no cruzamento da Rua Araraúna com a Rua Periquito, no bairro Recreio Campestre Internacional – Gleba 4, diante das frequentes ocorrências de descarte irregular de entulho, restos de materiais de construção e outros resíduos em vias públicas e propriedades de terceiros.

Apesar da existência de serviços municipais de coleta e de ecopontos destinados ao recebimento de determinados tipos de resíduos, ainda são registrados descartes inadequados em diversos pontos do município, comprometendo a limpeza urbana e a preservação ambiental.

No local mencionado, moradores relatam que entulhos e restos de obras vêm sendo depositados irregularmente nas calçadas e em terrenos próximos, causando transtornos à vizinhança e prejudicando a conservação dos espaços públicos.

Segundo informações obtidas na região, há relatos de que resíduos provenientes de obras e reformas realizadas nas proximidades da Rua Periquito, na altura do número 454, estariam sendo descartados do outro lado da via, próximo à esquina com a Rua Araraúna. Tal situação merece apuração pelos órgãos competentes, a fim de identificar eventuais responsáveis e adotar as medidas cabíveis.

Ressalta-se que o acúmulo irregular de entulho e lixo pode favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos, comprometer a circulação de pedestres, obstruir sistemas de drenagem e causar impactos ambientais e sanitários, além de gerar custos adicionais ao Poder Público com a limpeza e remoção dos materiais.

Destaca-se, ainda, que o descarte inadequado de resíduos pode configurar infração administrativa e, dependendo das circunstâncias, infração ambiental, estando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Diante do exposto, solicita-se a intensificação das ações de fiscalização, com a identificação e responsabilização dos eventuais infratores, bem como a adoção de medidas preventivas e de orientação à população quanto à destinação correta dos resíduos.

A iniciativa visa coibir a reincidência dessas práticas, preservar a limpeza urbana, proteger o meio ambiente e garantir melhores condições de segurança e qualidade de vida aos moradores da região.

Certo da compreensão de V. Ex.ª diante da relevância da matéria, aguardo o atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador

